



= L E I Nº 877 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$40.000,00 destinado a conceder um auxílio à Liga Prudentina de Futebol.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), como auxílio à Liga Prudentina de Futebol, para fazer face às despesas até o término do campeonato.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1963

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1963.

*Luiz Maurício Sandoval*  
Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

H/1/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 117

ESCRITURARIA